

LEI Nº 607/12

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR IMÓVEL, NA FORMA QUE DISPÕE".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

## **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, pela modalidade jurídica adequada, através de Termo de Permissão de Uso, o imóvel com 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados), com residência construída, localizado no Parque de Exposições Edgar Rodrigues Lutterbach(Macuco Rural Park), para fins de habitação.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI Prefeito